

Governo avalia retirar a MP da reoneração

MATHEUS SCHUCH
matheus.schuch@rdgaucha.com.br
RBS BRASÍLIA

Diante da resistência do Congresso Nacional à medida provisória (MP) da reoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia, o governo federal já avalia recuar na decisão e retirar o texto que editou no final do ano passado. ZH apurou que o tema foi discutido pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e outras lideranças. Neste caso, o governo enviaria um projeto de lei sobre o tema.

No caso da MP, a entrada em vigor costuma ser imediata, mas o governo incluiu um período de 90 dias para transição às novas regras. A iniciativa gerou revolta entre os parlamentares, visto que a prorrogação da desoneração da folha foi aprovada por ampla maioria no ano passado.



Se levar adiante a ideia de retirar a MP e enviar projeto de lei, o Executivo terá condições de retomar o diálogo, mas não terá garantias sobre o ritmo de tramitação.

Compras

Nos bastidores, Haddad nega que a eventual retirada da MP seja um recuo. O ministro admite discutir a forma da mudança, mas não o mérito. Ele entende que os efeitos da desoneração, que está em vigor desde 2011, não se justificam.

A Fazenda nega oficialmente a possibilidade de editar nova MP, alterando o conteúdo do texto em vigor. Esta informação circulou na segunda-feira,

após o encontro entre Haddad e o presidente do Congresso.

Ainda que possa substituir a MP por um projeto de lei, o governo insiste na necessidade de encontrar formas de compensação da receita que deixa de ser arrecadada com o desconto na contribuição previdenciária. Novas discussões estão previstas para os próximos dias.

Na reunião, o presidente do Senado se comprometeu a não devolver a MP ao governo, como sugeriram diversos parlamentares. Contudo, Pacheco deixou claro que a prorrogação da desoneração foi majoritária e precisa ser respeitada.

Caso não consiga avançar na ideia de reduzir o alcance da desoneração, o governo poderá reaver parcela da arrecadação com a taxa de compras internacionais de até US\$ 50. Mas, dada sua impopularidade, a medida sofre resistência dentro do próprio governo.

Entenda a situação

ADECISÃO DO CONGRESSO

Instituída em 2011, a desoneração da folha de pagamentos é oferecida a 17 setores, que podem substituir a contribuição previdenciária patronal de 20%, incidente sobre a folha de salários, por alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta.

- O benefício perderia a validade no fim de 2023, mas o Congresso aprovou a prorrogação até 2027.
- O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou a prorrogação, mas o veto foi derrubado por ampla maioria.

AMEDIDA POLÊMICA

- A MP editada pelo governo federal no fim de dezembro passado prevê a retomada da cobrança da contribuição patronal sobre os salários, mas estabelece alíquotas reduzidas, que vão incidir apenas sobre o valor correspondente a até um salário mínimo e vão aumentar gradualmente. Acima desse valor, será cobrada a alíquota-padrão (20%).
- Dividiu os setores em dois grupos. O primeiro será formado por 17 atividades ligadas a transporte, rádio e televisão e tecnologia da informação. O segundo grupo será formado por 15 atividades ligadas a indústria têxtil e de calçados, obras de infraestrutura e mercado editorial.

- Para o primeiro grupo, a cobrança será retomada da seguinte forma: a alíquota sobre o valor do mínimo será de 10% em 2024, 12,5% em 2025, 15% em 2026 e 17,5% em 2027. Para o segundo grupo, a alíquota será de 15% sobre o valor do mínimo em 2024, 16,25% em 2025, 16,5% em 2026 e 18,75% em 2027.

- Os efeitos da MP passam a valer a partir de 1º de abril de 2024. Até lá, continua a desoneração atual.
- Pelos cálculos do Ministério da Fazenda, a reoneração pode gerar R\$ 6 bilhões em arrecadação já no ano que vem.

COMPENSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

- A MP prevê regras para compensação de créditos tributários obtidos na Justiça. Hoje, as empresas podem compensar 100% desses créditos de uma vez, por vezes eliminando totalmente o pagamento de impostos em determinado ano.
- Segundo a Fazenda, somente em 2023 foram R\$ 65 bilhões em perda de arrecadação somente com essas compensações.
- Pela proposta, as compensações ficarão limitadas, e os créditos tributários somente poderão ser descontados dos impostos a pagar de forma escalonada, mês a mês.

- A limitação para as compensações vale para créditos acima de R\$ 10 milhões, e os limites mensais ainda devem ser estabelecidos em ato do Ministério da Fazenda.

SETOR DE EVENTOS

- A MP também prevê retirada de incentivos para o setor de eventos. O Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), que foi criado em 2021 para socorrer o segmento por meio de desoneração total de impostos em meio à paralisação provocada pela pandemia de covid-19, será descontinuado em dois anos.

- A MP prevê o seguinte cronograma: a partir de 1º de abril de 2024, será retomada a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).
- A partir de 1º de janeiro de 2025, será retomado o recolhimento do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).
- O programa foi inicialmente previsto para durar dois anos, mas em 2023 foi prorrogado.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Desoneração da Folha **Página:** 8